

Ano 2013, Edição n.º 2852 - Crato (CE), Domingo 25 de Agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2852 - Crato (CE), Domingo 25 de Agosto de 2013.

LEI

LEI Nº 2.902/2013.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VIDA, Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VIDA sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.903/2013.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Denomina de Rua José Nilson Germano dos Santos uma das artérias do Bairro Novo Crato, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Nilson Germano dos Santos a artéria que se inicia na Rua Francisco Piancó e tem seu término na Rua Francisca Piancó, localizada no lado esquerdo muro da unidade de ensino Liceu do Crato, no Bairro Grangeiro – Crato - CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.904/2013.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 2.814 de 05 de novembro de 2012 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As observações do anexo IV – Indicadores Urbanos de Ocupação do Solo, Zona ZR3, Uso Residencial Multifamiliar, contida na Lei 2.814 de 05 de novembro de 2012 passará a ter a seguinte redação:

“Anexo IV – Indicadores Urbanos de Ocupação do Solo

ZR3 – Residencial Multifamiliar

Observações: As edificações poderão ter, no máximo, 20 pavimentos, incluindo o pavimento térreo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.905/2013.

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Denomina de Rua dos Coryuma das artérias do Bairro Novo Horizonte (Parque Floresta), Município do Crato-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Ruados Corya artéria que liga a rua Colombo de Sousa a rua Jorge Henrique de Andrade Tavares, localizadas no Bairro Novo Horizonte (Parque Floresta), Município do Crato/CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.906/2013.

CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Conjunto Conviver, Bairro Mirandão, Município de Crato-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominada as seguintes artérias no Conjunto Conviver, Bairro Mirandão, Crato/CE:

I – Rua Manoel Alves Bezerra, a artéria que tem início na Rua Prof. Filgueiras Sampaio e término na Rua Valdemiro Paz de Sousa;

II – Rua Luiza Nogueira Sidrim, “Mãe Luiza”, a artéria que tem início na Rua Valdemiro Paz de Sousa e término na Rua Louro Macêdo.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 2.888, de 26 de junho de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal, em 22 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.907/2013.

CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Denomina de Avenida Aderson da Franca Alencar uma das artérias do Bairro Novo Bairro Lameiro, Crato-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Aderson da Franca Alencar, a artéria que tem início na Avenida José Horácio Pequeno em frente a Escola Rotary do Lameiro até a Avenida Pedro Felício Cavalcante no Bairro Grangeiro.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 1.427, de 20 de março de 1991 que denomina de Hermes Parayba uma das artérias da cidade do Crato.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 22 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.908/2013.

CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do SUS, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, serviço vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar a participação dos cidadãos na gestão do SUS, possibilitar à instituição a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados entre o gestor municipal de saúde e os usuários do SUS, os prestadores de serviços públicos ou privados e os servidores da área da saúde e subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na formulação de políticas públicas de saúde.

Parágrafo único: O(A) Secretário(a) Municipal da Saúde concomitantemente com o(a) Ouvidor(a) Geral do Município de Crato/CE indicarão servidor público deste município para exercer a função de Ouvidor do SUS, que será designado através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Ouvidoria Municipal do SUS é um serviço com autonomia de suas ações, e como é um instrumento de gestão, está vinculado ao Gestor Municipal da Saúde.

Art. 3º. Atribuições e competências da Ouvidoria:

I – receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações de informações e reivindicações dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

II – receber elogios, sugestões, considerações de ordem interna e externa dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

III – manter sigilo, quando solicitado, das reclamações e denúncias, bem como sobre sua fonte;

IV – analisar e monitorar as demandas relacionadas aos incisos I, II por meio dos sistemas de tecnologia de informação;

V – informar ao interessado as providências adotadas em relação ao seu pedido,

excetionados os casos em que a Lei assegurar o dever do sigilo;

VI – encaminhar as demandas recebidas, conforme os incisos I, II, aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública;

VII – coordenar ações integradas com os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de encaminhar de forma intersectorial as demandas que envolvam mais de um departamento;

VIII – encaminhar as demandas de ordem externa da Secretaria Municipal de Saúde, aos órgãos e entidades ligados diretamente e indiretamente à instituição, quando necessário, no sentido de evitar paralelismo de ações e situações conflitantes;

IX – elaborar e apresentar aos gestores da Secretaria Municipal de Saúde e a Ouvidoria Geral do Município, a Regional de Saúde e demais órgãos vinculados, relatório quadrimestral de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos, no sentido de contribuir com o reordenamento e modernização das ações e serviços prestados;

X – promover a divulgação de ações e serviços da Ouvidoria Municipal do SUS, bem como os meios de acesso à mesma.

Art. 4º. A Ouvidoria Municipal do SUS ficará subordinada a Secretaria Municipal de Saúde e vinculada a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 5º. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado por meio de canais de comunicação a serem implantados progressivamente e amplamente divulgados, sejam eletrônico, postal, telefônico ou outros de qualquer natureza.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 22 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.909/2013.

CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ROSTO E ADJACÊNCIAS, localizada no Sítio Rosto, Bairro Lameiro, Crato/CE, de bens móveis pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a seguir especificados:

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO DOADO Nº DO TOMBAMENTO

1. CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO 24937
2. CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO 26648
3. CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO 24530
4. CADEIRA DE AÇO 2340
5. CADEIRA DE MADEIRA 2043
6. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO 28658
7. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 16407
8. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 23044
9. CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO 20080
10. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 191
11. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 194
12. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 167
13. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 573
14. CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA 046
15. CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA 020
16. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 24536
17. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 62594
18. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 30091
19. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 30058
20. CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO 30060
21. VENTILADOR DE PÉ 52264
22. VENTILADOR DE PÉ 25691
23. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO 24116
24. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 4080
25. MESA PARA MICROCOMPUTADOR 33779
26. CADEIRA DE AÇO - ESCOLAR 32051
27. CADEIRA DE PALHINHA SEM BRAÇO 5323
28. CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA 20829
29. CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA 24793
30. CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO EM MADEIRA 24824
31. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO SEM TOMBAMENTO
32. QUADRO BRANCO SEM TOMBAMENTO
33. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO SEM TOMBAMENTO
34. CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL SEM TOMBAMENTO
35. ALTO FALANTE SEM TOMBAMENTO

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei, destina-se a auxiliar nas atividades administrativas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ROSTO E ADJACÊNCIAS.

Art. 3º. Os móveis doados e objetos da presente lei não poderão ser alienados, doados, permutados, transferidos ou locados a qualquer título durante o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena dos móveis reverterem ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 22 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA 0108044 /2013 – SEAD

Crato, 01 de agosto de 2013

Dispõe sobre o remanejamento de servidor.

O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora SANDRA MARIA COSTA, portador de CPF 195.582.363 - 49, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 0108056/2013 – SEAD

Crato, 01 de agosto de 2013

Dispõe sobre o remanejamento de servidor.

O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora ANTÔNIA IVERALDA DUARTE, portador de CPF 502.303.873-49, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108012/2013 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a MÁRCIO TAVARES MAGALHÃES, portador (a) de CPF 008.376.333-38, GRATIFICAÇÃO DE 50%, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme Lei 2852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108052/2013 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 25% a YURE RANIELLE ALBUQUERQUE, portador (a) de CPF 261.863.903-06, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE EXECUTIVO II, com lotação na DEFESA CIVIL, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL, CDADANIA E TRÂNSITO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108053 /2013 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 25% a PASCOANA ARAÚJO, portador (a) de CPF 633.704.843-15, ocupante do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE TRANSPORTES URBANOS, simbologia CDA 02, com lotação do DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108063/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA MARIA COSTA, portador (a) de CPF 195.582.363 - 49, no cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108064/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR EDNA FÉLIX DE ARAÚJO, portador (a) de CPF 326.714.153-20, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108067/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a NEUMA KARINE TAVARES BORBA, portador (a) de CPF 642.862.403-63, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RH, GRATIFICAÇÃO DE 30%, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108068/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a CLAUDENICE DA SILVA MOTA RODRIGUES, portadora de CPF 819.917.203-78, SERVIDORA EFETIVA, FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 07, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108069/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a HÉRICO MACIEL DE AMORIM, portador de CPF 008.102.204-23, SERVIDOR (A) EFETIVO (A), FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 07, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2013
DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar da IV Conferência Estadual de Meio Ambiente que ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2013 no Centro de Eventos Doroteias – CED localizado na Avenida Alberto Craveiro, 2222 em Fortaleza – CE.

Nome: Paulo Sérgio Garcia de Souza

CPF: 261.051.287-20

Cargo: Assistente Executivo II

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Fortaleza – CE

Período: 29 e 30 de agosto de 2013

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 23 de agosto de 2013.

Stephenson Ramalho de Lacerda

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2013
DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar de Reunião com Superintendente da SEMACE em Fortaleza/CE às 10h30min do dia 27 de agosto de 2013 para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura de Crato.

Nome: Stephenson Ramalho de Lacerda.

CPF: 025.222.794 - 83

Cargo: Secretário

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Fortaleza-CE

Período: 27 agosto de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Valor Concedido: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 23 de agosto de 2013.

Stephenson Ramalho de Lacerda

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2013-SECRETARIA DE CULTURA.
CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Cultura do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2013 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da IV Feira do Livro Infantil de Fortaleza acontecerá de 28 a 31 de agosto de 2013 realizado pela Prefeitura de Fortaleza e Governo do Estado do Ceará na Praça do Ferreira - Centro, Fortaleza-CE e fazer a retirada de 09 (nove) caixas de livros doados pela Secretaria de Cultura do Estado às bibliotecas do município de Crato.

Nome: Anna Karine de Menezes Lima

CPF: 620.180.863-91

Cargo: Coordenadora de Políticas do Livro e da Leitura

Lotação: Sec. de Cultura

Destino: Fortaleza

Período: 28 a 31 de agosto de 2013

Quantidade: 04

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 21 de agosto de 2013.
 Rosiane Bezerra de Oliveira
 Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2013-SECRETARIA DE CULTURA.
 CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2013.
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
 A Secretária de Cultura do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2013 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.
RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Participar da IV Feira do Livro Infantil de Fortaleza acontecerá de 28 a 31 de agosto de 2013 realizado pela Prefeitura de Fortaleza e Governo do Estado do Ceará na Praça do Ferreira - Centro, Fortaleza-CE e fazer a retirada de 09 (nove) caixas de livros doados pela Secretaria de Cultura do Estado às bibliotecas do município de Crato.
 Nome: Cicero Antonio Gomes da Silva
 CPF: 765.389.583-20
 Cargo: Gerente de Celula de Bibliotecas e Ações Literárias
 Lotação: Sec. de Cultura
 Destino: Fortaleza
 Período: 28 a 31 de agosto de 2013
 Quantidade: 04
 Valor da Diária: R\$ 150,00
 Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 21 de agosto de 2013.
 Rosiane Bezerra de Oliveira
 Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 0506005/2013 – SEAD
 CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2013
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
 NOMEAR POLIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador (a) de CPF 014.076.683-90, no cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, simbologia CDE 05, lotado (a) na EEIEF PEDRO FELÍCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de junho de 2013.

Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2108001/2013 – GP
 CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2013.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE.
 CONSIDERANDO que no período de Setembro de 2013 a Janeiro de 2014, os conselheiros titulares usufruirão férias, conforme escala de férias do Conselho.
RESOLVE
 NOMEAR, o(a) servidor(a) ERISVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 312.991.303-30, Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de agosto de 2013.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2308001/2013-GP
 CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2013.
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 O Chefe de Gabinete da cidade do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.
RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Participar de reunião na Superintendência da SEMACE, com a finalidade de discutir o processo de licenciamento da Rodovia Vicente Teles, que liga a sede do município do Crato ao Distrito de Santa Fé, em Fortaleza/CE.
 Nome: Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

CPF:600.370.493-48

Cargo: Assessor de Desenvolvimento Institucional

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE Período: 27/08/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais). Agência: 4985-9 Banco do Brasil Conta Corrente: 10274-1

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2308002/2013-GP

CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar Secretário Municipal da Cidade em visita à fábrica de asfalto, na cidade de Serra Talhada/PE.

Nome: Jonas Ferreira Matos.

CPF:222.577.213-49

Cargo: Assistente Executivo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Serra Talhada/PE Período: 24/08/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41548-0

Total Concedido: R\$210,00 (duzentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2308003/2013-GP

CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da solenidade de liberação de 151 projetos, para implantação de sistemas de abastecimento de água do Programa Água para Todos, beneficiando 58 municípios cearenses, incluindo o Crato. O citado evento acontecerá no Auditório do Palácio da Abolição, em Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

CPF:232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE Período: 26/08/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3107041/2013 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único

da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA, portador (a) de CPF 103.563.298-52, SERVIDOR (A) PÚBLICO EFETIVO (A), LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 06, que lhe fora concedida através da Portaria 1505061, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de julho de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

TERMO PARTICULAR DE CONVÊNIO

TERMO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, NA FORMA QUE O INDICA.

Por este Termo de convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado neste ato por seu Prefeito JESUS FELISARDO DE SÁ, brasileiro, casado, servidor público municipal, domiciliado e residente nesta cidade, daqui por diante denominada CEDENTE/CESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO DE CRATO, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado neste ato por seu Prefeito RONALDO GOMES DE MATTOS, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, daqui por diante denominada CEDENTE/CESSIONÁRIO, ajustam entre si a PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Convênio tem por objeto a Cooperação Técnica entre os Participantes, objetivando a PERMUTA dos servidores públicos municipais, a servidora pública municipal efetiva a Sra. CICERA ELIS PEREIRA COSTA, RG: 2000034011316–SSP/CE e CPF: 963.613.363-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento sob a portaria de nº. 179/2013, no município de Moreilândia/PE e a servidora pública municipal efetiva CLAUDIANE FERREIRA ROCHA, RG: 2000034000225 - SSP/CE e CPF. 009.205.073-52, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Crato-CE sob a portaria de nº. 0106002/2004-GP, cujo objetivo dessa parceria é o apoio mútuo e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas comunidades e, no estrito interesse de suas administrações, de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS:

As requisições das cessões de servidores serão feitas através de ofícios entre os chefes dos Executivos Conveniados, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo do cargo ou função, classe, referencia e a matrícula, bem como o cargo/função para qual o servidor vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§ 1º - Os afastamentos dos servidores só serão autorizados mediante ato administrativo, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;

§ 2º - Os servidores cedidos apresentaram no Setor de Pessoal/Recursos Humanos do órgão ou entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação, para o cargo de direção e Assessoramento, designação para Função de assessoramento de Nível Superior, ou qualquer outro cargo em comissão a que se reporta o ofício de requisição, sob pena de cessação do afastamento autorizado. § 3º - O Poder cessionário remeterá mensalmente, ao Poder cedente, as Folhas de frequência dos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DA CONTIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Os servidores cedidos pelo Órgão Cedente/Cessionário a remuneração a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no poder Cedente/Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO:

A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultado igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento de convênio terá vigência a partir de 15 de agosto de 2013, findando em 31 de dezembro de 2016, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes.

Parágrafo Único – Desde o início da vigência deste convênio fica sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Este convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:

- 1 – Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
- 2 – Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
- 3 – Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne inexecutível;
- 4 – Por iniciativa unilateral, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula.
- 5 – Por consenso das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente convênio, devendo ao seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Moreilândia /PE.

E, por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Moreilândia-PE, 15 de agosto de 2013.

Jesus Felisardo De Sá

Prefeito Municipal de Moreilândia-PE

Valdemar Peixoto de Luna

Secretário Municipal de Saúde de Moreilândia-PE

Ronaldo Gomes de Mattos

Prefeito Municipal de Crato-CE

Elisangela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Social do Crato-CE

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____
RG:
CPF:
Moreilândia-PE, 15 de agosto de 2013.